




Código de Conduta



Valores.
Nossa gente pratica.





O sucesso e a reputação da MEDRAL
são responsabilidades de todos nós.

Prezado colaborador

A MEDRAL construiu uma sólida relação com seus clientes, ao longo de seus mais de 50 anos, fazendo as coisas da maneira certa, com simplicidade e honrando seus compromissos com todos aqueles que integram a nossa rede.

Essa trajetória, que começou em 1961, tem sido preservada graças à manutenção dos princípios básicos que sempre orientaram o nosso dia a dia. Eles estão traduzidos neste Código de Conduta, que está sendo reeditado para reforçar nossos Valores junto a cada um de nossos profissionais.

Os Valores guiam nossas atividades e decisões, alinhando nossas equipes para que possamos alcançar nossa Visão de sermos a empresa mais segura e respeitada do setor em que atuamos, reconhecida pela excelência nos serviços prestados aos clientes.

Você está convidado a ler este material, mesmo que já o tenha feito anteriormente. Contamos, como sempre, com seu apoio e dedicação para que nossa palavra continue a ser convertida em gestos.

Afinal, queremos sempre sentir orgulho de nossas realizações e da forma como agimos e pensamos.

Fabício Gonzalez


Presidente Executivo da MEDRAL



Sumário

Apresentação	4
Visão	4
Missão	4
Valores	5
Diretrizes gerais	6
Política de Responsabilidade Socioambiental	6
Política de Segurança, Saúde Ocupacional e Meio Ambiente	7
Ética nas relações comerciais	7
Direitos humanos no trabalho	7
Diretrizes por público de relacionamento	8
Colaboradores	8
Clientes	12
Fornecedores	13
Concorrentes	13
Poder público	13
Disposições gerais	14
Responsabilidades pelo cumprimento do Código de Conduta	14
Dúvidas sobre a aplicação das diretrizes	14
Violações ao Código de Conduta	15
Comitê de Ética	15
Vigência e revisão do Código de Conduta	15
Compromisso da administração	16
Termo de recebimento	





Apresentação

Este Código estabelece princípios e normas que devem orientar a conduta de todos os colaboradores da MEDRAL, tanto internamente quanto na relação com clientes, fornecedores, órgãos governamentais, comunidades e demais públicos com os quais interagimos no dia a dia.

Reconhecendo o importante papel que, como empresa, exercemos na sociedade, temos uma atuação pautada pela ética, pelo respeito aos direitos humanos e pelo cumprimento das leis e regulamentos que regem o país, o mercado empresarial e o setor de energia.

Esses compromissos estão traduzidos na Visão, Missão e Valores da MEDRAL:

Visão

Ser a empresa mais segura e respeitada do setor em que atua e reconhecida pela excelência nos serviços prestados aos clientes.

Missão

Prestar serviços com segurança e responsabilidade socioambiental, buscando a satisfação dos clientes, agregando valor aos acionistas e oportunidades aos colaboradores.

Valores

Ética

Agimos de maneira correta em relação aos colegas, clientes, parceiros, comunidades e meio ambiente, cuidando das pessoas e do planeta.

Respeito

Cumprimos rigorosamente as leis e regulamentos e atuamos de maneira colaborativa, com companheirismo, respeitando os colegas, os clientes, o meio ambiente, as comunidades e o patrimônio próprio, dos clientes e público.

Criatividade

Buscamos, incessantemente, um jeito melhor e mais seguro de trabalhar, obtendo resultados com inovação e aproveitando o potencial criativo das pessoas.

Comprometimento

Estamos comprometidos com a geração de resultados para a empresa e seus clientes, cumprindo as normas, regras contratuais e prazos acordados.

Coerência

Agimos de acordo com o que falamos e com total seriedade no que combinamos com os colegas de trabalho e clientes.

Esses Valores guiam as atividades cotidianas dos colaboradores e as decisões de negócios da MEDRAL, alinhando toda a empresa para que possamos, juntos, concretizar nossa Visão.

É desse modo que vamos preservar a reputação e a credibilidade da MEDRAL, construídas ao longo de mais de cinco décadas de atuação. Elas constituem um patrimônio intangível valioso, que deve ser protegido de maneira consistente na relação com nossos clientes, colaboradores, fornecedores, concorrentes e a sociedade em geral.

O cumprimento deste Código de Conduta por parte de cada um de nossos colaboradores reafirma tais propósitos. Nesse sentido, todos devem estar cientes de suas responsabilidades, conhecendo as normas aqui definidas e assinando o termo de compromisso ao final deste documento.



Diretrizes Gerais

Política de Responsabilidade Socioambiental

A MEDRAL começou a sua história com uma loja de materiais elétricos em Dracena e, aos poucos, foi ampliando sua área de atuação e diversificando suas atividades. Nesse processo, houve a necessidade de segmentar os negócios, para que eles conquistassem seu espaço e se desenvolvessem.

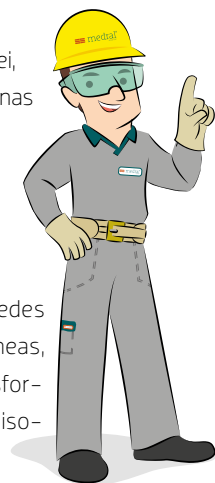
Isso significa que, ao desempenhar nossas atividades, contribuímos para o progresso econômico, social e ambiental em toda a nossa cadeia produtiva. Promovemos, assim, relações saudáveis e duradouras com nossos públicos de interesse.

Para favorecer esse desenvolvimento, a atuação da MEDRAL e de seus colaboradores deve ser norteada por três princípios básicos:

- O respeito aos direitos humanos fundamentais.
- A prevenção e o gerenciamento de riscos socioambientais em nossas unidades e em todas as nossas atividades.
- A ética e a reponsabilidade, com estrito cumprimento da lei, regulamentos setoriais, regras contratuais e normas internas da MEDRAL, consolidadas em nosso Código de Conduta.

Política de Segurança, Saúde Ocupacional e Meio Ambiente

A MEDRAL realiza serviços de construção e manutenção de redes de distribuição aéreas energizadas, desenergizadas e subterrâneas, linhas de transmissão, iluminação pública, manutenção de transformadores de distribuição e força, caldeiraria, regeneração de óleo iso-



lante, serviços técnicos comerciais, podas de árvores, geoprocessamento e passivos ambientais, exclusivamente:

- Em condições seguras, colocando a vida em primeiro lugar.
- Em conformidade com os requisitos legais e outros requisitos aplicáveis relacionados à segurança, saúde ocupacional e ao meio ambiente.
- Com procedimentos documentados, implementados e constantemente atualizados, através da análise crítica dos objetivos, buscando a melhoria contínua das condições de trabalho, de segurança e saúde dos colaboradores e da proteção ao meio ambiente.
- Com colaboradores conscientes de suas responsabilidades na prevenção de acidentes, riscos à saúde e ao meio ambiente.
- Com o compromisso de divulgar esta política entre todas as partes interessadas e zelar por sua aplicação.

Ética nas relações comerciais

A MEDRAL atua em consonância com a legislação, as boas práticas de mercado e as normas relacionadas à defesa da ordem econômica e da livre concorrência.

Na relação com clientes, fornecedores, funcionários públicos e de empresas privadas, é expressamente vedado que colaboradores ou representantes da MEDRAL:

- Recebam ou efetuem pagamentos impróprios, duvidosos ou ilegais.
- Obtenham, ofereçam ou prometam ofertar benefícios indevidos a pessoas e organizações com a finalidade de obter quaisquer vantagens, sejam elas individuais, para a empresa ou seus públicos de relacionamento.

Direitos humanos no trabalho

A MEDRAL não tolera e não permite o trabalho infantil e o emprego de mão-de-obra forçada ou análoga à escrava em nenhum processo relacionado às suas atividades, tanto internamente quanto na cadeia de suprimentos.

Do mesmo modo, exige que as pessoas sejam tratadas com dignidade e respeito no ambiente de trabalho, proibindo qualquer forma de assédio, intimidação, agressão física ou verbal.



Diretrizes por Público

A seguir são apresentadas as diretrizes que orientam o relacionamento com cada um de nossos públicos e as atitudes esperadas dos colaboradores nas diferentes interações da empresa. Em cada item, estão sinalizados os Valores da MEDRAL aos quais os assuntos estão diretamente relacionados.

Colaboradores

Bem-estar no ambiente de trabalho

Respeito **Ética**

A MEDRAL espera cordialidade no trato, confiança, respeito e uma conduta digna e honesta nas relações entre seus colaboradores, independentemente da posição hierárquica, cargo ou função.

Colaboradores e lideranças têm a responsabilidade de garantir um ambiente de trabalho livre de insinuações ou constrangimentos. O assédio moral ou sexual não será tolerado.

Condutas que possam caracterizar hostilização ou assédio devem ser informadas, conforme o caso, ao líder imediato, ao Diretor da área ou ao Comitê de Ética (ver página 15 – Violações ao Código de Conduta).

Para garantir o bem-estar, a segurança e a produtividade no ambiente de trabalho, não serão permitidos a posse e/ou o consumo de drogas ilícitas e álcool, e o porte de armas, salvo por pessoas formalmente responsáveis pela proteção dos colaboradores e do patrimônio da empresa.

Crítérios para admissão e promoção

Ética

A admissão e a promoção de pessoas são feitas com base no atendimento aos requisitos e necessidades de cada cargo e função, sendo assegurada a igualdade de oportunidades. A MEDRAL não aceita qualquer tipo de discriminação religiosa, política, de origem, sexo ou orientação sexual, idade, raça, estado civil ou condição social.

Saúde e Segurança

Todas as atividades realizadas pela MEDRAL são orientadas pela Política de Segurança, Saúde Ocupacional e Meio Ambiente (ver página 7), com rotinas internas baseadas nas melhores práticas do mercado, legislações federais, estaduais e municipais e regulamentações específicas do setor elétrico.

Para que os processos tenham a maior efetividade na proteção da vida e da saúde no ambiente de trabalho, cada colaborador tem a responsabilidade de

- Familiarizar-se com as políticas e procedimentos relacionados à saúde e segurança;
- Identificar perigos, avaliar riscos e informar imediatamente a administração da unidade. Sempre que possível, iniciar ações corretivas e preventivas;
- Informar imediatamente a administração da unidade sobre quaisquer acidentes e/ou incidentes relacionados à segurança e, quando for o caso, comunicar as autoridades competentes;
- Verificar as condições de uso e a data de validade de seus EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e informar quaisquer irregularidades à liderança.

Confidencialidade e uso de informação privilegiada

Comprometimento **Ética**

As informações e assuntos relacionados à MEDRAL e seus clientes devem ser tratados com sigilo e confidencialidade por parte de todos os colaboradores, tanto internamente quanto nas relações externas, mesmo após o término do contrato de trabalho.

Em caso de acesso a informações relevantes e privilegiadas sobre a MEDRAL e seus clientes, é terminantemente vedada sua divulgação ou negociação, direta ou indireta. Todos os colaboradores devem observar as disposições legais, bem como as políticas e instruções internas sobre o tema.

A violação da confidencialidade e uso de informação privilegiada está sujeita à punição cível e criminal pela legislação brasileira.

Respeito às leis, normas e regulamentos

Comprometimento **Respeito**

Os negócios da MEDRAL devem ser conduzidos com transparência e estrita observância da lei e das políticas e orientações da empresa. Todas as operações realizadas devem estar amparadas por documentos apropriados, com cumprimento das formalidades legais.

A MEDRAL investigará, pronta e rigorosamente, todos os fatos que envolvam suspeita de fraude, furto, roubo, registros contábeis incorretos, apropriação indébita ou qualquer outro crime, contravenção ou atitude ilícita, bem como atos que se desviem dos procedimentos estabelecidos pela empresa.

Também adotará, no desenvolvimento das atividades profissionais, medidas enérgicas para proteger os interesses da companhia, de suas equipes de trabalho e de seus clientes.

Caso tenham conhecimento de quaisquer violações, os colaboradores têm a responsabilidade de levar ao conhecimento da administração e tomar outras providências cabíveis. Individualmente, devem, ainda:

- Cumprir a legislação, os regulamentos e os procedimentos estabelecidos pela empresa e obrigações contratuais com os clientes.
- Tratar os bens da MEDRAL e de seus clientes como se fossem próprios, fazendo periodicamente vistorias e manutenções.
- Só assumir compromissos e acordos que possam ser cumpridos.



Presentes e vantagens

Ética

Os colaboradores da MEDRAL e seus familiares não podem dar ou aceitar pagamentos, presentes ou favores de clientes, fornecedores, ou concorrentes da MEDRAL, independentemente da quantia financeira envolvida. É vedado, ainda, tirar proveito da posição ocupada na empresa em benefício próprio.

Proteção ambiental

Ética

Em aderência à Política de Responsabilidade Socioambiental, a MEDRAL atua na preservação do meio ambiente nos locais em que suas unidades estão inseridas, dando atenção ao consumo de recursos, à geração e descarte de resíduos. As medidas adotadas incluem:

- Coleta e correta destinação de materiais recicláveis e da madeira resultante da poda de árvores, nas localidades em que esse serviço é prestado.
- Gestão dos riscos relacionados a vazamentos de óleo isolante e contaminação do solo.
- Medidas de prevenção e plano emergencial para minimização de impactos, em caso de vazamentos durante o transporte de equipamentos.
- Segregação de materiais contaminados com óleo isolante, como luvas, e envio a uma empresa especializada no tratamento e adequado descarte desse tipo de produto.
- Uso consciente da água e coleta de

água de chuva, para uso na limpeza de veículos e sanitários.

Para que essas medidas tenham a maior efetividade na proteção ambiental, nossos colaboradores têm as seguintes responsabilidades:

- Contribuir para a conservação e a melhoria do meio ambiente e de seus ecossistemas, em todos os canteiros de obras.
- Familiarizar-se com todas as políticas e procedimentos ambientais adotados pela MEDRAL.
- Identificar perigos, avaliar riscos e, sempre que possível, iniciar ações corretivas e preventivas, bem como levar o assunto ao conhecimento da administração da unidade.
- Informar imediatamente a administração da unidade em caso de acidentes e/ou incidentes ambientais, como vazamentos de óleo isolante.
- Quando aplicável pela legislação local, informar imediatamente os acidentes e/ou incidentes às autoridades competentes.

Conflitos de Interesse

Comprometimento Coerência

O conflito de interesse ocorre quando um colaborador influencia ou pode influenciar uma decisão da empresa que resulte ou possa resultar em ganho pessoal, direto ou indireto, para si, membros da família ou amigos.

Os colaboradores têm a responsabilidade de zelar para que isso não ocorra,

evitando danos à imagem e à reputação da MEDRAL. A seguir, alguns exemplos de situações que podem ser caracterizadas como conflito de interesse:

- Ter interesses pessoais que possam afetar a capacidade de avaliação de um negócio que seja do interesse da MEDRAL.
- Dispor de informações confidenciais que, se utilizadas, possam trazer vantagens pessoais.
- Aceitar benefícios diretos ou indiretos que possam ser interpretados como retribuição de favor ou para obter posição favorável da MEDRAL em negócios de interesse de terceiros.
- Utilizar recursos da MEDRAL para atender a interesses particulares.
- Manter relações comerciais com empresas clientes, fornecedoras ou concorrentes da MEDRAL com as quais venha a obter privilégios, em razão das suas atribuições na empresa.
- Contratar familiares, ou solicitar que outro colaborador o faça, fora dos princípios de competência e potencial.

Caso seja exposto a qualquer situação de conflito de interesse, o colaborador deve comunicar imediatamente a ocorrência ao seu líder, que poderá resolver a questão ou levar o assunto à administração da unidade ou ao Comitê de Ética da MEDRAL.

Atividades fora da MEDRAL

Comprometimento

Os colaboradores não podem exercer atividades ou se engajar em organiza-

ções que comprometam sua dedicação à MEDRAL, adotar comportamento que gere conflito de interesse com suas responsabilidades e atribuições, ou atuar em qualquer outro segmento cujas atribuições possam, de alguma forma, comprometer a integridade, confidencialidade e segurança das informações da MEDRAL e seus clientes.

Participação política e sindical

Comprometimento Respeito

A MEDRAL reconhece a liberdade de associação, os acordos e negociações de trabalho coletivas e respeita o direito individual de seus colaboradores e parceiros quanto ao seu envolvimento político e sindical.

No entanto, os mesmos deverão agir sempre em caráter pessoal e de forma a não interferir em suas responsabilidades profissionais. O colaborador ou parceiro que participar de atividade política deverá fazê-lo como cidadão, e não como representante da MEDRAL.

É terminantemente proibido o exercício de atividades político-partidárias no ambiente de trabalho e que envolvam, sob qualquer forma, recursos da MEDRAL. Tampouco poderão ser usados uniformes da empresa no exercício dessas atividades.

É terminantemente proibida, ainda, a veiculação de qualquer forma de propaganda política nas instalações, veículos, publicações ou qualquer outra propriedade da MEDRAL.

Uso e preservação dos bens da Medral

Comprometimento Respeito

Cabe aos colaboradores zelar pela conservação dos ativos da MEDRAL, en-

globando instalações, máquinas, equipamentos, móveis, veículos e valores, entre outros.

O acesso à internet e ao telefone, bem como o uso de e-mails, software, hardware, equipamentos e outros bens da MEDRAL são restritos à atividade profissional do colaborador, observadas as demais disposições estabelecidas em políticas, regulamentos ou orientações.

Todos os dados produzidos e mantidos nos sistemas de informação da MEDRAL são de sua propriedade exclusiva. O colaborador deve estar ciente de que a MEDRAL tem acesso aos registros de acesso à internet, e-mail e ao uso dos recursos de telefonia móvel e fixa. Não deve ter, assim, expectativa de privacidade no que se refere a esses assuntos.

Uso das Mídias Sociais

Cabe ao colaborador, quando utilizar a internet e interagir nas mídias sociais, fazer a distinção entre comunicação pessoal e comunicação empresarial autorizada.

Espera-se que o colaborador, ao expressar uma opinião pessoal nestes meios, leve em consideração que esse ambiente é público e que o conteúdo de sua mensagem pode prejudicar a reputação da MEDRAL, ainda que o autor não se apresente como representante ou porta-voz da empresa.

Todo conteúdo empresarial referente à MEDRAL deve ser publicado apenas pelas áreas autorizadas, de forma coerente com os Valores e diretrizes apresentadas neste Código de Conduta.

Clientes

Qualidade no serviço prestado

Comprometimento

A satisfação do cliente é o fundamento da existência da MEDRAL. Portanto, é princípio básico da ação da empresa servir ao cliente com ênfase na qualidade, na produtividade e na inovação, com responsabilidade social, segurança e cuidado com o meio ambiente, e com pleno respeito às leis e regulamentos de cada região em que os clientes atuam.

Os clientes devem ser atendidos com cortesia e eficiência, sendo-lhes oferecidas informações claras, precisas e transparentes. O cliente deve obter respostas às suas solicitações, mesmo que negativas, de forma adequada e no prazo esperado.

Transparência e honestidade

Comprometimento Ética

A MEDRAL espera que seus colaboradores, no exercício de suas funções, cumpram os procedimentos estabelecidos pela empresa e pelo cliente, com cuidado, diligência, conduta honesta e digna, em conformidade com as leis e padrões éticos da sociedade.

A honestidade está relacionada à confiança que nos é depositada pelos clientes, à responsabilidade diante dos bens de terceiros e à manutenção dos seus direitos. Ela é um fator determinante para a credibilidade da MEDRAL.

A transparência diz respeito à comunicação clara e objetiva com os clientes e à aderência entre intenção e gesto: a MEDRAL faz o que declara fazer.

Qualquer situação que gere dúvida ou potencial conflito deve ser levada pelo colaborador à sua liderança, para alinhamento.

Fornecedores

Ética

A MEDRAL mantém com seus fornecedores de produtos e serviços uma relação ética e duradoura, pautada pelos princípios da livre iniciativa e da lealdade na concorrência.

A escolha e a contratação de fornecedores devem ser sempre baseadas em critérios técnicos, profissionais e éticos, em linha com Diretrizes Gerais contidas neste Código de Conduta (ver página 6) e conduzidas por meio de processo objetivo, como concorrência ou cotação de preços, que garanta a melhor relação custo-benefício para a MEDRAL.

Concorrentes

Comprometimento Ética

A MEDRAL espera que seus colaboradores conduzam as relações comerciais em observância às leis, às práticas legais de mercado e, em especial, às normas relativas à ordem econômica e à defesa da concorrência. A competitividade de nossos serviços deve ser exercida com base na concorrência livre e leal.

Não devem ser feitas declarações, verbais ou escritas, que possam afetar a imagem dos concorrentes ou contribuir para divulgação de boatos. O concorrente deve ser tratado com o respeito com que a MEDRAL espera ser tratada.

É vedado a qualquer colaborador manter entendimentos com concorrente

visando à fixação de preços e/ou das condições de venda, adotar ou influenciar a adoção de uma conduta comercial uniforme ou pré-acordada, dividir mercados ou subordinar a venda de um serviço a outro.

É expressamente proibido fornecer informações estratégicas, confidenciais, ou qualquer outra que possa ser prejudicial aos negócios da MEDRAL, a quaisquer terceiros, incluindo os concorrentes.

É expressamente vedado efetuar quaisquer pagamentos impróprios, duvidosos ou ilegais, ou favorecer clientes e fornecedores, em detrimento dos demais, pela concessão de benefícios indevidos ou fora das práticas usuais do comércio, bem como fazer pagamentos ou conceder privilégios ou vantagens a funcionários públicos ou equiparados, diretamente ou por meio de terceiros.

Poder Público

Ética

É expressamente vedado oferecer ou prometer, diretamente ou por meio de terceiros, pagamentos, presentes ou benefícios a agentes públicos, partidos políticos ou a seus membros, candidatos a cargos políticos e familiares ou equiparados de qualquer um dos anteriormente citados, com o intuito de obter benefício para a MEDRAL.

O colaborador da MEDRAL que desejar fazer doações a agentes públicos, partidos políticos ou a seus membros e candidatos a cargos políticos deverá fazê-lo como cidadão, e não como representante da MEDRAL.



Disposições Gerais

Este Código de Conduta se aplica a todos os empregados contratados pela MEDRAL, estagiários, parceiros e prestadores de serviços que trabalham em nossas instalações ou, sob nossa demanda, em instalações de nossos clientes.

Responsabilidades pelo cumprimento

É obrigação de todo o colaborador da MEDRAL conhecer e cumprir as disposições contidas neste Código de Conduta e, também, assegurar que fornecedores e clientes com os quais se relacionam no dia a dia sejam informados sobre o Código.

Cada colaborador, dentro de suas atribuições, deverá contribuir para preservar a imagem e a reputação da empresa. Desse modo, cada um é responsável por comunicar não conformidades ou desvio comportamental, ficando assegurado o sigilo absoluto de sua identidade.

Os líderes, através de sua dedicação, experiência e, sobretudo, de seu exemplo, têm a obrigação de contribuir para que seus liderados, demais colaboradores, parceiros e prestadores de serviços cumpram integralmente este Código de Conduta, devendo:

- Divulgar o conteúdo do Código entre suas equipes e conscientizá-las da necessidade de observar as regras

aqui contidas, evitando que qualquer colaborador ou prestador de serviço cometa uma violação por falta de informação.

- Identificar os colaboradores que tenham violado este Código de Conduta e discutir o assunto com o Comitê de Ética da MEDRAL.
- Criar uma cultura que gere a observância deste Código de Conduta e incentivar os colaboradores a apresentarem dúvidas e preocupações com relação à sua aplicação.

À administração da companhia cabe levar ao conhecimento de todos os colaboradores da MEDRAL as diretrizes de conduta contidas neste Código.

As áreas da MEDRAL poderão estabelecer regras de conduta próprias que deverão, necessariamente, ser compatíveis com este Código de Conduta e conhecidas pelos colaboradores de tais áreas.

Nenhum colaborador poderá alegar desconhecimento das diretrizes constantes neste Código, em nenhuma hipótese ou sob qualquer argumento.

Dúvidas sobre a aplicação das diretrizes

As diretrizes deste Código de Conduta abrangem grande parte das situações e minimizam a subjetividade das interpretações pessoais sobre princípios morais e valores, mas não detalham, necessariamente, todas as situações que podem surgir no dia a dia.

Assim, em caso de dúvidas na aplicação destas diretrizes, o colaborador deve consultar o líder de sua área, a gerência de sua unidade, o Comitê de Ética ou a Diretoria da Unidade.

Violações ao Código de Conduta

O colaborador que violar uma conduta, prática ou política da MEDRAL, ou permitir que um liderado o faça, estará sujeito à ação disciplinar, incluindo a demissão.

Ao tomar conhecimento de violação de aspecto deste Código, por parte de qualquer pessoa, o colaborador deverá levar tal fato ao conhecimento do líder da sua área ou diretamente ao Comitê de Ética.

Não será permitida e tolerada qualquer retaliação contra um colaborador que, de boa fé, relate uma preocupação sobre conduta ilegal ou que não esteja em conformidade com as diretrizes estabelecidas neste Código.

Caso o colaborador queira manter o anonimato no relato da violação ao Código de Conduta, poderá utilizar a caixa de sugestões de sua unidade, indicando, no envelope: Comunicação para o Comitê de Ética.

Cabe ao Comitê de Ética avaliar a necessidade ou não de uma investigação mais detalhada da violação.

Comitê de Ética

A MEDRAL tem um Comitê de Ética em cada unidade, não permanente, ao qual cabe julgar os casos de violação deste Código e impor as sanções disciplinares cabíveis, bem como deliberar sobre o esclarecimento de dúvidas com relação às disposições aqui contidas.

O Comitê de Ética é composto por pelo menos sete membros: o Diretor da unidade, o Gerente de Negócio, o Gerente de Patrimônio, o responsável pela Segurança do Trabalho, dois profissionais da operação (eleitos, anualmente, pelos colaboradores) e um responsável indicado pela administração central da MEDRAL.

O Comitê será convocado por solicitação de um de seus membros e serão lavradas atas das reuniões realizadas. Para que a reunião ocorra, é necessária a presença de, no mínimo, cinco membros.

Vigência e revisão do Código de Conduta

Este Código de Conduta vigorará por tempo indeterminado, cabendo ao Comitê de Ética, com o suporte da administração central da MEDRAL, promover atualização.

Compete ao Comitê de Ética avaliar permanentemente a atualidade e pertinência deste Código, determinar as ações necessárias para a sua divulgação e disseminação, bem como oferecer subsídios para as decisões, inclusive, sobre os casos mais graves de violação que deverão ser apreciados pelo Comitê de Ética e pela Diretoria da Unidade.

A Administração da MEDRAL está comprometida com a divulgação deste Código de Conduta entre os colaboradores e demais públicos de interesse da empresa e com o cumprimento integral das diretrizes aqui contidas, em todas as circunstâncias, na execução de suas atividades na MEDRAL e fora dela.

Fabiano Cruzalevi
Conselho de Administração

TERMO DE RECEBIMENTO

Código de Conduta | 7ª Revisão

Declaro que recebi uma cópia integral do Código de Conduta da MEDRAL, tomei conhecimento das suas disposições e me comprometo a cumpri-las integralmente.

Declaro, ainda, que fui comunicado da obrigatoriedade de sua observância em todas as situações e circunstâncias.

Por fim, declaro que, na hipótese de ocorrerem situações com previsão de conduta exigidas ou esperadas, não expressas neste Código, informarei imediatamente o fato ao líder da área onde atuo, ou ao Comitê de Ética MEDRAL.

Nome:

Unidade:

Local e Data:

Assinatura:

Responsabilidade pela publicação:
Diretorias das Unidades e
Área de Comunicação & Imagem da MEDRAL
E-mail: comunicacao@medral.com.br

Projeto gráfico e diagramação:
Kiki Millan e Camila Sampaio

Edição e revisão de textos:
Inez de Oliveira/Casa Azul Conteúdo e Sustentabilidade



 medral®
desde 1961

